



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa, 14 de novembro de 2023.

Ofício nº. 805/2023/PRESI/SEC

Assunto: Projeto de Lei nº 63/2023

Prezado Senhor Prefeito,

Venho por este, encaminhar cópia de emendas parlamentares impositivas as quais devem ser anexadas ao projeto de Lei nº 63/2023, que tem como súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Lapa para o exercício Financeiro de 2024, conforme o Art. 114-A, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica.

Art. 114 – A – Nos termos da Emenda Constitucional nº 126/2022, as Emendas Individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de dois por cento (2,0%) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto, devendo este percentual estar discriminado em valores nominais e individuais para cada Vereador quando do encaminhamento das Propostas Orçamentárias pelo Poder Executivo, sendo que a metade destes serão destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas regimentalmente deliberadas e aprovadas em primeira discussão e votação pelo Plenário serão encaminhadas junto com a proposta orçamentária, para que o Executivo Municipal as incorpore ao texto em um prazo de 15(quinze) dias corridos.

§ 4º - Incorporadas as emendas ao texto a proposta será incluída em pauta para a segunda discussão e votação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

§ 6º - No mesmo prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo, o Poder Executivo deverá informar a existência de impedimentos legais e técnicos que impeçam a execução das Emendas Individuais, podendo o Vereador substituí-la, uma única vez, em um prazo de 10 (dez) dias.

Informo ainda que o referido projeto já foi aprovado em 1ª votação na Sessão Ordinária do dia 14 de novembro próximo passado.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CAMARA MUNICIPAL
DA

LAPA:00402320000178

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DA
LAPA:00402320000178
Dados: 2023.11.16 16:39:24 -03'00'

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Ao Exmo. Senhor

DIEGO RIBAS

DD. Prefeito Municipal da Lapa

Lapa – PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2763/2023
Data: 16/11/2023 - Horário: 09:52
Administrativo - OFIC 1428/2023